



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.451/80 "

- DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 870/70 DE 14/04/1970.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica revogado em todos os seus termos o Artigo 2º da Lei Municipal de nº 870/70 de 14 de abril de 1970, a qual passa a ter a seguinte redação:

Artº 1º -(MANTIDO)


Parágrafo Único -(MANTIDO)

Artº 2º - Fica acrescentado ao perímetro urbano da Cidade de Conceição da Barra, uma área de terra situada no lugar denominado "PONTAL DO SUL", no Distrito da Sede, com as seguintes divisas: Começa no Oceano Atlântico, no paralelo da divisa entre os municípios de CONCEIÇÃO DA BARRA e SÃO MATEUS; segue por esse paralelo até a foz do Rio Meriricu no Rio Cricaré ou São Mateus; desce por esta pela margem direita até sua foz no Oceano Atlântico, seguindo até o ponto de partida do paralelo da divisa dos mencionados Municípios.

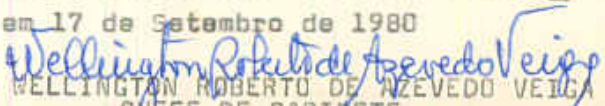
Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 17 de Setembro de 1980.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (ES), em 17 de Setembro de 1980


WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE